



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 4.815, de 22 de outubro de 2018.

**Autoriza doação de bem público móvel que especifica e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem público móvel a Associação Vida Viva de Alfenas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.084.507/0001-94, com sede na Rua João Paulino Damasceno, nº 1.193, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Alfenas/MG.

Art. 2º O bem público móvel de que trata o art. 1º desta Lei se perfaz em um veículo automotor para passageiros, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8 LTZ, ano de fabricação 2018, ano modelo 2018, placa QOY – 6418, cor branca, combustível álcool/gasolina, Código RENAVAN 01158781161, chassi nº 9BGJC7520JB235349, categoria oficial, licenciado e emplacado junto a Delegacia de Polícia Civil de Alfenas-MG, avaliado em R\$ 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência de propriedade do mencionado bem público móvel correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 22 de outubro de 2018

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/10/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *W. B. da*